

Lei 241 / 94 Projeto Lei nº 001

Eu Senhor Fernando Barros,  
Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

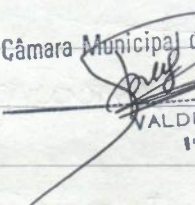
Artigo 1º - Fica introduzido na lei arcamentária (Judiciário, Executivo e Legislativo) para remanejamentos em 55% (cinqüenta e cinco por cento), nos termos do artigo sétimo da Lei 4.320.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Terra Nova do Norte - MT, 01 de março de 1994.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
VALDECIR STREG  
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
Diomar Rezzeri  
PRESIDENTE